

Associação quer formulários adaptados a famílias homoafetivas

10/11/2021

A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) ingressou no Supremo Tribunal Federal com ação, com pedido de liminar, para que órgãos e entidades do poder público (União, estados e Distrito Federal) adequem formulários, procedimentos e sistemas de registro às conformações familiares homoafetivas e transfetivas. O relator é o ministro Nunes Marques.

Reprodução



Reprodução Associação quer formulários e registros públicos adaptados a famílias homoafetivas

A associação argumenta que a persistência da União, dos estados e do Distrito Federal de exigir em seus sistemas o registro de informações sobre "pai" e "mãe" de milhares de crianças pertencentes a essas famílias, no lugar de expressões não vinculadas a um gênero específico, viola preceitos fundamentais como o direito à família, à igualdade, à dignidade e à autonomia informacional.

Para a ABGLT, o poder público impõe às famílias homoafetivas e transfetivas exigências que desconsideram sua conformação familiar, criando obstáculos ao gozo de direitos em igualdade de condições com os demais membros da sociedade.

Na sua avaliação, negar a mães e pais o direito de serem devidamente identificados nos documentos de seus filhos significa dizer-lhes que sua família tem menos direitos do que as heteroafetivas.

Também no entendimento da entidade, o registro incorreto da filiação dessas famílias viola a dignidade humana, na medida em que não confere a esses casais sua devida autodeterminação informativa, ou seja, o direito de serem corretamente registrados pelo Estado como pais e mães.

A associação argumenta que o direito ao registro adequado da parentalidade de casais homoparentais é decorrência lógica dos precedentes firmados pelo STF quando reconheceu a igualdade entre famílias homoafetivas, transfetivas e heteroafetivas (ADI 4.277) e o direito ao registro civil adequado à identidade de pessoas LGBTI+ (ADI 4.275) e reafirmou seu compromisso com o combate à LGBTIfobia (ADO 26).

A entidade pede a concessão da liminar para que órgãos da administração pública direta e indireta da União, dos estados e do Distrito Federal deixem de exigir ou de fazer constar as expressões "pai" e "mãe" nos campos destinados à informação sobre filiação e incluam em seus formulários, procedimentos e bancos de dados as expressões "Filiação 1" e "Filiação 2" ou similares que não denotem o gênero dos genitores. *Com informações da assessoria do STF.*

ADPF 899

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-nov-10/associacao-formularios-adaptados-familias-homoafetivas-2/>